

Lei nº 3

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 750.000,00.

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e em
sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 750.000,00
(setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender, nos e-
xercícios de 1952 e 1953, ao pagamento das seguintes des-
pesas autorizadas pela lei nº 69 de 24 de Julho de 1952:

Aquisição de um terreno para construção de Ginásio.....	Cr\$ 15 000 00
Aquisição de um terreno para campo de esporte.....	Cr\$ 20 000 00
Construção de um prédio para Ginásio.....	Cr\$ 547 430 08
Construção de um prédio dependência para Educação Física...	Cr\$ 81 322 48
Construção de dois galpões	Cr\$ 18 600 83
Instalação Elétrica do prédio do Ginásio	Cr\$ 9 646 60
Aquisição de móveis e utensílios para Ginásio	Cr\$ 58 000 00
Total	750.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Hando, portanto, a todas as autoridades a quem o cum-
primento e execução desta lei pertencer, que a cumpram
e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 2 de Outubro de 1952.

O Prefeito Municipal,
1a) Dr. Jorge Bacha

O Secretario,
B. Nicodemos Silva